



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

**Decreto nº. 014/2017 de 17 de janeiro de 2017.**

**Dispõe Sobre: “Altera o Decreto nº 89 de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências”.**

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, no uso das suas atribuições legais

Considerando a necessidade e interesse público de se haver uma readequação na atribuição de classes e aulas do corpo docente municipal para o ano letivo de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes atos normativos: alínea “e” do §1º do art. 6º, e inciso III do art. 9º, ambos do Decreto nº 89 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O inc. III do art. 9º do Decreto nº 89 de 13 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art.9º

...

III – Fase 3 – em nível de Município no dia 1º de fevereiro de 2017 às 7h00 para os titulares de cargo do Professor Adjunto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de janeiro de 2017.

**Sergio Ferreira,**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA nº 055/2017 de 20 de janeiro de 2017.**

**SERGIO FERREIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura **PROCESSO DE SINDICÂNCIA.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2017.

**Sergio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 041,** de 10 de janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.**

**CONSIDERANDO** que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finais de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

**CONSIDERANDO** os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumífero em locais fechados ou



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

**CONSIDERANDO**, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

**SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

## RESOLVE:

**1º - NOMEAR**, pelo período de 01 (um) ano, **Sra. Ana Lucia de Almeida**, Escriturário a **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires**, Recepcionista, a **Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos**, Escriturário a **Sra. Ana Cristina Bueno**, Aux. de Serviços Jurídicos, a **Sra. Lucia Oliveira Braga**, Fiscal Sanitário, o **Senhor HÉlvio Tadeu Ventura**, Fiscal Sanitário, e o **Sr. João Batista Pinheiro**, Encanador, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura

Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 003/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 529/2016, onde se lê 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2016, leia-se: 12 de dezembro de 2016 a 12 de fevereiro de 2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 004/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 038/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2011 a 15 de janeiro de 2016, à funcionária **CELIA BADUR RIBEIRA GARZUZI** portadora do RG: 26.714.675-9 ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

**PUBLIQUE-SE**

**E**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

## CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 005/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 070/2016, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de janeiro de 2017 a 12 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2011 a 17 de janeiro de 2016, ao funcionário **ANTONIO MARIA DE ALMEIDA**, portador do RG: 15.874.618, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 006/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 022/2013, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de janeiro de 2017 a 12 de

março de 2017, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2008 a 07 de maio de 2013, ao funcionário **WILLIAM MARQUES SOARES**, portador do RG: 33.090.078-X, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 007/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 001/2017, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de janeiro de 2017 a 12 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário **JONATHAS PEREIRA**, portador do RG: 22.808.427-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

**PORTARIA Nº 009/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 023/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro e 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário **JAIR GOMES GASPAR** portador do RG: 16.964.604, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 010/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 077/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2008 a 06 de julho de 2013, ao funcionário **RICARDO KISSEN TAKANO** portador do RG: 11.708.260-0, ocupante do cargo efetivo de Dentista Endodontista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 011/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 078/2016, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2017 a 01 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2016, ao funcionário **MARCOS ABRANTES AGUIAR**, portador do RG: 4.974.049, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 012/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 083/2016, 90 (noventa)



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 16 de janeiro de 2017 a 15 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2009 a 13 de agosto de 2014, ao funcionário **EDUARDO AKIO TSUKAMOTO**, portador do RG: 33.812.103-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 013/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 062/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 23 de janeiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2008 a 13 de julho de 2013, ao funcionário **FERNANDO MAURICIO ROQUE**, portador do RG: 44.796.106-8, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 014/2017** de 06 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, o Sr. **GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA**, portador do RG 20.511.236-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a prestar serviços como Secretário da Junta do Serviço Militar, em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias a partir de 09 de janeiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 015/2017** de 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, o Sr. **GERALDO COELHO DA SILVA**, portador do RG: 10.102.817-9, a partir de 10 de janeiro de 2017, devendo o mesmo retornar às funções do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Artes.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 016/2017** de 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** do cargo em comissão de CHEFE DO GABINETE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, o Sr. **PÉRSIO PIRES CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 33.221.618-4, a partir de 10 de janeiro de 2017, devendo o mesmo retornar às funções do cargo efetivo de Escriturário.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 017/2017** de 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** do cargo em comissão de CHEFE DO GABINETE DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA, a Sr<sup>a</sup>. **ADENILSA JOANA DA SILVA AGUIAR**, portadora do RG: 34.433.131-3, a partir de 10 de janeiro de 2017, devendo a mesma retornar às funções do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 018/2017** de 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, o Sr. **JOAQUIM PEREIRA**, portador do RG: 13.553.464, a partir de 11 de janeiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 019/2017** de 09 de janeiro de 2017

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 003/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 16 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2012 a 09 de janeiro de 2017, ao funcionário **JOSE CARLOS DE LIMA**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

portador do RG: 7.473.085-X ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 020/2017** de 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 004/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 16 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2016, ao funcionário **OREVALTE ANTONIO DA FONSECA** portador do RG: 10.842.491-1 ocupante do cargo efetivo de Fiscal.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 021/2017** de 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 013/2016, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 30 de janeiro de 2017 a

03 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 29 de junho de 2009 a 28 de junho de 2014, ao funcionário **ANA FERREIRA SILVA DO ROSARIO** portadora do RG: 145.492.310-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**Decreto nº. 010/2017** de 13 de janeiro de 2017.

**Dispõe Sobre: “O recebimento de patrocínio pelo Poder Público destinado ao Fundo Social de Solidariedade evento denominado “Festa de São Sebastião”.**

**Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a tradição do evento denominado “Festa de São Sebastião”, realizado pelo Poder Público Municipal sempre no mês de Janeiro de cada ano em nosso Município;

Considerando que o referido evento, significativamente, vem gerando desenvolvimento socioeconômico para região, bem como principalmente, para nossa população, sendo importante incentivo à melhoria da auto-estima de nossos munícipes;

**DECRETA:**

Art. 1º - Regulamenta o recebimento de patrocínio pelo Fundo Social de



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017

Solidariedade para o evento, vez que ante a sua abrangência, desperta interesse comercial em diversos ramos de atividades. Elaborado através de Cota Única no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), no qual o patrocinador terá direito o uso de sua imagem através do logotipo em banner ou pelo sistema de som do evento.

Art. 2º - O recolhimento será feito por meio de depósito bancário na conta do Fundo Social de Solidariedade, agência 2777, Op. 006, Conta 13-2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 13 de janeiro de 2017.

**Sergio Ferreira,**

**Prefeito Municipal**

## **Portaria SME Nº 001/2017**

### **Estabelece o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2017 das Escolas Municipais e Conveniadas de Bom Jesus dos Perdões.**

A Secretaria Municipal de Educação, com base nas disposições da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 e a Lei Municipal 1.600 de 21 de dezembro de 2.001, das normas complementares, especialmente as emanadas pelos órgãos do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus dos Perdões,

#### **RESOLVE :**

Art. 1º - O Calendário Escolar de 2.017 deve cumprir as normas desta Portaria e ser apreciado pelo Conselho de Escola e amplamente divulgado para toda a comunidade escolar.

Art. 2º - O Calendário Escolar deve prever 200 (duzentos) dias letivos 08 (oito) dias

escolares tanto para a Educação Infantil como para o Ensino Fundamental.

§ 1º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental funcionarão em dois turnos diurnos e um noturno; oferecendo a carga horária de 1.000 (mil) horas anuais para o diurno e, para a EJA – Educação de Jovens e Adultos a carga horária será de 600 (seiscentas) horas anuais oferecidas no período noturno.

As Escolas Municipais de Educação Infantil funcionarão em dois turnos diurnos com carga horária de 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 3º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2017 deve contemplar as seguintes datas e programações:

I – Início do ano escolar: 01 de fevereiro de 2017;

II – Início do ano letivo: 03 de fevereiro de 2017;

III – Planejamento: 01/02 e 02/02.

IV – Replanejamento: 18/07.

V – Término do ano escolar: 18 de dezembro 2017;

VI – Término do ano letivo: 14 de dezembro de 2017;

VII – Recessos Escolares: 27/02, 16/06; 04/07 à 17/07; 08/09; 13/10; 03/11 e 19/12 à 31/12;

VIII – Desfile Cívico: 21 de maio de 2017.

IX – Férias Escolares: 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2018;

X – Feriados: conforme publicação no Diário Oficial do Estado ou da União e/ou Decreto Municipal;

XI – 08 (oito) dias escolares, no mínimo, para Planejamento/Replanejamento, Avaliação, Reunião Pedagógica e Atribuição;





# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017**

XII – 04 (quatro) reuniões da Diretoria da Associação de Pais e Mestres (01 por bimestre);

XII – 02 (duas) reuniões da Assembléia Geral da Associação de Pais e Mestre (01 por semestre);

XIV – 04 (quatro) reuniões do Conselho de Classe/Série (01 por bimestre);

XV – 02 (duas) reuniões de A.D.I. - Avaliação do Desenvolvimento Infantil (01 por semestre);

XVI – 04 (quatro) reuniões de Pais e Mestre (01 por bimestre);

Art. 4º - As formaturas realizar-se-ão de 04/12/2017 à 08/12/2017, cabendo, portanto, a distribuição das mesmas entre as Unidades escolares;

Art. 5º - Compete ao Diretor da Escola fazer cumprir as determinações desta Portaria e encaminhar o Calendário Escolar devidamente assinado e em duas vias, depois da apreciação do Conselho de Escola, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º - Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá ser feita mediante deliberação do Conselho de Escola seguida de homologação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

**Joelma Maria Silva Silveira Sergio Ferreira**  
**Secretária Municipal da Educação Prefeito**  
**Municipal**

## **PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2017** De 16/01/2017

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

**KARINA CELESTE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **DETERMINA:**

Art. 1º - Fica reajustado, de acordo com a Lei nº. 2.405/2016, de 29 de novembro de 2016, em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Este Ato da Presidência tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017 e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 2017.

**KARINA CELESTE MOURA**

**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 10/2017**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sr.ª **RENATA RIBAS DE SENA FRÓES**, RG. n.º 27.194.076-1, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de licença-



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP – Publicação nº 304 – Ano III – de 24 de janeiro de 2017**

---

prêmio, a contar de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 2017.

**KARINA CELESTE MOURA**

**Presidente**

**PORTARIA N.º 11/2017**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 2 do Comunicado SDG nº 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **NOMEIA** a funcionária **JANICE MARIA LEITE** como responsável pelo regimento de adiantamentos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões durante o exercício de 2017.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2017.

**KARINA CELESTE MOURA**

**Presidente**